



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**



**Confederação Brasileira de Futebol**  
**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**  
**Copa do Brasil Sub-20 2019**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....</b>	<b>15</b>



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT-e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil Sub-20 de 2019, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 (trinta e dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sido campeão estadual na categoria Sub-20 em 2018;

§ 1º – Em caso de não realização da competição estadual na categoria, a vaga será destinada à equipe Campeã Estadual na categoria Sub-19;

§ 2º – Em caso de não realização de competição em ambas as categorias, a saber, Sub-20 e Sub-19, a vaga será destinada à equipe Sub-20 do campeão estadual profissional; caso o campeão não possua equipe Sub-20, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual profissional que originou a vaga.

Critério 2 – Ter sido vice-campeão estadual na categoria Sub-20 em 2018 (critério restrito às 5 (cinco) federações melhores colocadas no Ranking Nacional de Federações);

§ 1º – Em caso de não realização da competição estadual na categoria, a vaga será destinada à equipe vice-campeã estadual na categoria Sub-19;



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 2º – Em caso de não realização de competição em ambas as categorias, a saber, Sub-20 e Sub-19, a vaga será destinada à equipe Sub-20 do vice-campeão estadual profissional; caso o vice-campeão não possua equipe Sub-20, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual profissional que originou a vaga.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2019.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Brasil Sub-20, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa do Brasil Sub-20 de 2019, estará automaticamente classificado à Supercopa Sub-20 de 2019, torneio este que dá vaga à Copa Libertadores da América Sub-20 de 2020, caso esta competição venha a ocorrer.

Parágrafo único – Caso a mesma equipe conquiste a Copa do Brasil Sub-20 de 2019 e o Campeonato Brasileiro Sub-20 de 2019, esta terá vaga assegurada na Copa Libertadores da América Sub-20 de 2020.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 08/04/2019.

Art. 6º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1999.

§ 1º – A Copa é restrita à categoria Sub-20.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – A Copa será disputada em 5 (cinco) fases e os clubes serão distribuídos em grupos de 2 (dois). Em cada fase se enfrentarão no sistema eliminatório simples (“mata-mata”), sempre classificando 1 (um) clube para a fase seguinte.

	<b>Fase</b>	<b>Clubes</b>	<b>Sistema de Disputa</b>
<b>1ª</b>	1ª Fase	32	Jogo único
<b>2ª</b>	Oitavas de Final	16	Eliminatório (ida e volta)
<b>3ª</b>	Quartas de final	8	Eliminatório (ida e volta)
<b>4ª</b>	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
<b>5ª</b>	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos em disputa dentro do próprio grupo, em cada fase; estará classificado para a fase seguinte; na Quinta Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.

Parágrafo único – Na Primeira Fase, em jogo único, o vencedor estará classificado para a próxima fase, em caso de empate a definição do clube classificado será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Art. 11 – Da Segunda Fase em diante, os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos, serão os seguintes, aplicáveis nessa ordem:



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta.

Art. 12 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Parágrafo único – Para todas as fases os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, antes de cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º – Na 1ª Fase, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o classificado e 40% para o eliminado.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- a) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- b) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 14 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil Sub-20 no seu estado.

Art. 15 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 16 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - aluguel de ônibus, para delegações limitadas a 23 (vinte e três) pessoas; para distâncias de até 700 km (quando for visitante);
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 (vinte e três) pessoas; para distâncias superiores a 700 km (quando for visitante);
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem (quando visitante);
- IV – Cobertura da taxa de arbitragem.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil Sub-20 de 2019, desde que o faça até 20/02/2019, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem de classificação do referido Campeonato Estadual de origem da vaga.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 18 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo na Copa, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 19 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 20 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 21 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 22 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.



Manoel Flores  
Diretor de Competições



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## COPA DO BRASIL SUB-20 / 2019

### REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

### ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF	CLUBE	EST	ORIGEM
1.	Galvez Esporte Clube	AC	Vaga 1
2.	Centro Sportivo Alagoano	AL	Vaga 1
3.	Nacional Fast Clube	AM	Vaga 1
4.	Trem Desportivo Clube	AP	Vaga 1
5.	Esporte Clube Bahia	BA	Vaga 1
6.	Horizonte Futebol Clube	CE	Vaga 1
7.	Ceilândia Esporte Clube	DF	Vaga 1
8.	Sociedade Desportiva Serra Futebol Clube	ES	Vaga 1
9.	Goiás Esporte Clube	GO	Vaga 1
10.	Marília Futebol Clube	MA	Vaga 1
11.	Cruzeiro Esporte Clube	MG	Vaga 1
12.	América Futebol Clube	MG	Vaga 2
13.	Clube Desportivo 7 de Setembro	MS	Vaga 1
14.	Cuiabá Esporte Clube	MT	Vaga 1
15.	Castanhal Esporte Clube	PA	Vaga 1
16.	Centro Sportivo Paraibano	PB	Vaga 1
17.	Clube Atlético do Porto	PE	Vaga 1
18.	River Atlético Clube	PI	Vaga 1
19.	Coritiba Foot Ball Club	PR	Vaga 1



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

20.	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Vaga 1
21.	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	Vaga 2
22.	América Futebol Clube	RN	Vaga 1
23.	Real Desportivo Ariquemes	RO	Vaga 1
24.	São Raimundo Esporte Clube	RR	Vaga 1
25.	Sport Club Internacional	RS	Vaga 1
26.	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Vaga 2
27.	Associação Chapecoense de Futebol	SC	Vaga 1
28.	Clube Atlético Tubarão	SC	Vaga 2
29.	Associação Desportiva Confiança	SE	Vaga 1
30.	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Vaga 1
31.	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Vaga 2
32.	Capital Futebol Clube	TO	Vaga 1

### Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-20 de 2019, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética dos estados aos quais pertencem.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo da Vaga 1 ou Vaga 2 do Estadual.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL SUB-20 / 2019

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

## 1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Palmeiras/SP	Coritiba/PR	CSA/AL	Grêmio/RS
Galvez/AC	7 de Setembro/MS	Castanhal/PA	Capital/TO

GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
Vasco da Gama/RJ	Tubarão/SC	América/MG	Bahia/BA
CSP/PB	São Raimundo/RR	Marília/MA	Nacional/AM

GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
Flamengo/RJ	Horizonte/CE	Porto/PE	Internacional/RS
Ceilândia/DF	R. Ariquemes/RO	América/RN	Trem/AP

GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
Corinthians/SP	Chapecoense/SC	Cruzeiro/MG	Goiás/GO
River/PI	Serra/ES	Confiança/SE	Cuiabá/MT

## 2ª Fase

GRUPO 17	GRUPO 18	GRUPO 19	GRUPO 20
1º Grupo 1	1º Grupo 3	1º Grupo 5	1º Grupo 7
1º Grupo 2	1º Grupo 4	1º Grupo 6	1º Grupo 8



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

<b>GRUPO 21</b>	<b>GRUPO 22</b>	<b>GRUPO 23</b>	<b>GRUPO 24</b>
1º Grupo 9	1º Grupo 11	1º Grupo 13	1º Grupo 15
1º Grupo 10	1º Grupo 12	1º Grupo 14	1º Grupo 16

## 3ª Fase

<b>GRUPO 25</b>	<b>GRUPO 26</b>	<b>GRUPO 27</b>	<b>GRUPO 28</b>
1º Grupo 17	1º Grupo 19	1º Grupo 21	1º Grupo 23
1º Grupo 18	1º Grupo 20	1º Grupo 22	1º Grupo 24

## 4ª Fase (Semifinal)

<b>GRUPO 29</b>	<b>GRUPO 30</b>
1º Grupo 25	1º Grupo 27
1º Grupo 26	1º Grupo 28

## 5ª Fase (Final)

<b>GRUPO 31</b>
1º Grupo 29
1º Grupo 30

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC de 2019, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub-20 de 2019, conforme estabelece o Artigo 9º.